



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

LEI MUNICIPAL DE N°. 1.407, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de Praça Vereador Antônio Alexandre dos Santos ao bem público de uso comum do povo situado na Rua Espírito Santo, Bairro Rodoviário, nesta cidade".

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O bem público de uso comum do povo (praça), situado na Rua Espírito, Bairro Rodoviário, neste Município, fica denominado de Praça Vereador Antônio Alexandre dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2019.

LUIZ BARBOSA DE DEUS.

PREFEITO.

dom 07/05/19
data mediante
distribuição de cópia na Câmara
PREFEITURA
29/04/19
João Pereira
Lourenço